



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° /2022

Dispõe sobre a denominação de “Regina Maria Barbo Gogólla” a uma via de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "Regina Maria Barbo Gogólla" a Rua Dezessete (17) com início na Rua Maria Martha Murda e termino em cul – de – Sac localizada no Jardim Residencial Nikkey, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérito –1962/2021".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 11 de agosto de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador/ Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

Regina Maria Barbo Gogólla , nasceu dia 24 de agosto de 1962, filha de Neyde Salzano Barbo e Januário Barb, natural de Sorocaba /SP

Regina se casou com Reginaldo Resende Gogólla em 28 de outubro de 1983.

A sua formação profissional sempre foi de Professora da Rede Estadual – SP. Formou-se em Sorocaba na Fundação Dom Aguirre pela faculdade de Filosofia, Ciências e Letras no ano de 1981.

Licenciou por 39 anos em varia Escolas Estaduais e a que mais tempo permaneceu foi na Escola Estadual Sarah Salvestro que ficou de 2004 ate 2021, formando pessoas civilizadas para um Brasil Melhor.

Seu falecimento em 14 de julho de 2021 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que o conheceram.

Sorocaba, 11 de agosto de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador/ Presidente